

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA – AMS

EDITAL Nº 007/2014

O Diretor Presidente Interino da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana – AMS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e Art. 27, inciso II da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 12.215/98, Art. 9º, § 4º, torna público o presente Edital que estabelece as instruções para a realização de Concurso Público para o provimento de 55 (cinquenta e cinco) vagas, além de Cadastro de Reserva, para os cargos elencados no **item 2** neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste Edital, será executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – Cops/Uel e destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos para o quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana – AMS, sob Regime Jurídico Estatutário.
- 1.2. Antes de se inscrever no Concurso Público, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e as condições exigidos para a admissão, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva e, quando couber, Prova de Títulos em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.4. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 (três) listas, quando couber, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a pontuação das pessoas com deficiência e a dos afrodescendentes. A segunda lista conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência e a terceira lista, somente a pontuação dos candidatos afrodescendentes.
- 1.5. As provas serão realizadas na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, no dia **29 de junho de 2014**, na forma prevista no **subitem 10.2** deste Edital, em local a ser divulgado mediante edital específico.
- 1.6. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das provas ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada, por escrito, até o dia **22 de maio de 2014** em formulário disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br, e postado para a Cops/Uel até o dia **23 de maio de 2014**, no endereço Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, CEP 86057-970, Caixa Postal 10.011, Londrina-PR.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público nos endereços eletrônicos www.cops.uel.br e www.apucarana.pr.gov.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.8. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada junto ao Departamento Jurídico da AMS, à Rua Miguel Simeão, 69, 2º Andar – Centro – Apucarana, Estado do Paraná.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1. Os requisitos / escolaridade previstos nas tabelas a seguir deverão ser preenchidos até o ato da convocação do candidato para admissão, devendo ser comprovados por meio de documento oficial:

2.1.1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2.1.1.1. Cirurgião Dentista – Especialidade em Endodontia	
Requisitos/escolaridade	Curso de Graduação em Odontologia, Especialização na área de Endodontia e Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 2.529,68
Vagas	1 (uma)
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipo de prova	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Atualidades; Noções de Informática; Conhecimentos Específicos do Cargo. Prova de Títulos.

2.1.1.2. Cirurgião Dentista – Especialidade Estomatologia	
Requisitos/escolaridade	Curso de Graduação em Odontologia, Especialização na área de Estomatologia e Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 2.529,68
Vagas	1 (uma)
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipo de prova	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Atualidades; Noções de Informática; Conhecimentos Específicos do Cargo. Prova de Títulos.

2.1.1.3. Cirurgião Dentista – Especialidade em Periodontia	
Requisitos/escolaridade	Curso de Graduação em Odontologia, Especialização na área de Periodontia e Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 2.529,68
Vagas	1 (uma)
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipo de prova	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Atualidades; Noções de Informática; Conhecimentos Específicos do Cargo. Prova de Títulos.

2.1.1.4. Cirurgião Dentista – Especialidade Prótese Dentária	
Requisitos/escolaridade	Curso de Graduação em Odontologia, Especialização na área de Prótese Dentária e Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 2.529,68
Vagas	cadastro reserva
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipo de prova	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Atualidades; Noções de Informática; Conhecimentos Específicos do Cargo. Prova de Títulos.

2.1.1.5. Cirurgião Dentista – Especialidade Traumatologia Bucomaxilofacial	
Requisitos/escolaridade	Curso de Graduação em Odontologia, Especialização na área de Traumatologia Bucomaxilofacial e Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 2.529,68
Vagas	1 (uma)
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipo de prova	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Atualidades; Noções de Informática; Conhecimentos Específicos do Cargo. Prova de Títulos.

2.1.1.6. Educador Físico	
Requisitos/escolaridade	Curso de Graduação em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 2.529,68
Vagas	4 (quatro)
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipo de prova	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Atualidades; Noções de Informática; Conhecimentos Específicos do Cargo. Prova de Títulos.

2.1.1.7. Enfermeiro – Especialidade em Saúde Mental	
Requisitos/escolaridade	Curso de Graduação em Enfermagem, Especialização em Saúde Mental e Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 4.317,88
Vagas	2 (duas)
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipo de prova	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Atualidades; Noções de Informática; Conhecimentos Específicos do Cargo. Prova de Títulos.

2.1.1.8. Fisioterapeuta	
Requisitos/escolaridade	Curso de Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 1.277,24
Vagas	6 (seis) vagas – ampla concorrência 1 (uma) vaga – afrodescendente 1 (uma) vaga – pessoa com deficiência
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipo de prova	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Atualidades; Noções de Informática; Conhecimentos Específicos do Cargo. Prova de Títulos.

2.1.1.9. Médico – Clínico Geral	
Requisitos/escolaridade	Curso de Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 4.862,61
Vagas	2 (duas)
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipo de prova	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Atualidades; Noções de Informática; Conhecimentos Específicos do Cargo. Prova de Títulos.

2.1.1.10. Médico Plantonista – UPA	
Requisitos/escolaridade	Curso de Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R\$ 4.582,11
Vagas	02 (duas)
Jornada de trabalho	12 (doze) horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipo de prova	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Atualidades; Noções de Informática; Conhecimentos Específicos do Cargo. Prova de Títulos.

2.1.1.11. Nutricionista	
Requisitos/escolaridade	Curso de Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.
Salário-base	R\$ 2,529,68
Vagas	4 (quatro)
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipo de prova	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Atualidades; Noções de Informática; Conhecimentos Específicos do Cargo. Prova de Títulos.

2.1.1.12. Psicólogo	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.
Salário-base	R\$ 2,529,68
Vagas	4 (quatro)
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Tipo de prova	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Atualidades; Noções de Informática; Conhecimentos Específicos do Cargo. Prova de Títulos.

2.1.2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO

2.1.2.1. Atendente de Consultório Dentário	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na área e Registro no Conselho de Classe.
Salário-base	R\$ 1.180,03
Vagas	5 (cinco) vagas – ampla concorrência 1 (uma) vaga – afrodescendente 1 (uma) vaga – pessoa com deficiência
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 60,00
Tipo de prova	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Atualidades; Noções de Informática; Matemática; Conhecimentos Específicos do Cargo.

2.1.2.2. Atendente de Farmácia	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo.
Salário-base	R\$ 817,85
Vagas	1 (uma)
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 60,00
Tipo de prova	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Atualidades; Noções de Informática; Matemática; Conhecimentos Específicos do Cargo.

2.1.2.3. Guarda de Endemias	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo.
Salário-base	R\$ 743,88
Vagas	13 (treze) vagas – ampla concorrência 1 (uma) vaga – afrodescendente 1 (uma) vaga – pessoa com deficiência
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 60,00
Tipo de prova	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Atualidades; Noções de Informática; Matemática; Conhecimentos Específicos do Cargo.

2.1.2.4. Técnico em Vigilância Sanitária	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Vigilância Sanitária.
Salário-base	R\$ 1.544,17
Vagas	1 (uma)
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 60,00
Tipo de prova	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Atualidades; Noções de Informática; Matemática; Conhecimentos Específicos do Cargo.

2.1.3. CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

2.1.3.1. Vigia Geral	
Requisitos/escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto.
Salário-base	R\$ 743,88
Vagas	1 (uma)
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Taxa de inscrição	R\$ 40,00
Tipo de prova	Prova Objetiva: Língua Portuguesa; Atualidades; Matemática.

2.2. Os requisitos de escolaridade quanto ao Ensino Superior, Ensino Médio / Médio Técnico e Ensino Fundamental deverão estar devidamente legalizados junto aos órgãos educacionais competentes.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. As descrições dos cargos constam do [Anexo I](#) deste Edital.

4. DO CADASTRO RESERVA

- 4.1. O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no Concurso, que poderão ser convocados futuramente para realizar Avaliação Médica e posterior admissão, conforme quantitativo de vagas autorizado.
- 4.2. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o disposto no **item 13**.
- 4.3. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive Avaliação Médica.
- 4.4. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas previsto neste Edital, serão convocadas as pessoas com deficiência classificadas.
- 4.5. A inclusão no Cadastro de Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado à AMS o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso.
- 4.6. Durante a validade do Concurso, poderão surgir vagas que deverão ser preenchidas pelos candidatos aprovados e não convocados, observados rigorosamente a classificação e demais requisitos previstos neste edital.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e Súmula nº 377 do STJ,

fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por cargo e Leis Municipais nº 25/2000 e nº 48/2002 e Decreto nº 36/2002. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

- 5.2. À pessoa com deficiência, o percentual de vagas a ser reservado para cada cargo objeto deste Edital será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados no Cadastro de Reserva, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.
- 5.3. A cada cargo que totalizar 20 (vinte) vagas, incluindo as vagas inicialmente ofertadas, a vigésima vaga será destinada à pessoa com deficiência. Caso não existam candidatos com deficiência a serem convocados, as vagas reservadas serão utilizadas para ampla concorrência.
- 5.4. Para inscrever-se como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos nos **itens 5 e 9** deste Edital, asseguratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência.
- 5.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.6. O candidato com deficiência participará do Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para a aprovação.
- 5.7. O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
- 5.8. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

- 6.1. Ao afrodescendente é reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas ou que forem criadas por cargo/especialidade durante a validade do concurso, conforme disposto no **item 2** deste Edital.
- 6.2. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco) ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que aquela.
- 6.3. Na hipótese de não preenchimento das reservas de que trata esta lei, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no concurso, observada a respectiva ordem de inscrição.
- 6.4. Considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se autodeclare expressamente, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro.
- 6.5. A declaração de que trata o *caput* deste artigo integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.
- 6.6. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o **subitem 6.4**, sujeitar-se-á o infrator às penalidades aplicáveis à espécie e ainda:
 - I - se candidato: à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; e

II - se já nomeado: à pena disciplinar de demissão.

7. DOS PROCEDIMENTOS, HOMOLOGAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

- 7.1. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 7.2. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 17h do dia **29 de abril de 2014** até às 23h do dia **22 de maio de 2014**, somente via Internet, no endereço eletrônico da Cops/Uel www.cops.uel.br, em cujo sítio existirá um *link* com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.
- 7.3. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo – ou cargo/especialidade, quando couber – observada a oferta de vagas constante no **item 2** deste Edital.
- 7.4. Na hipótese de múltiplas inscrições, será mantida a última que tiver sido efetivada e paga. Não serão aceitas solicitações de mudança de opção de cargo após efetivada a inscrição, sendo a opção de exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição. É considerada efetivada a inscrição paga pelo candidato.
- 7.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **23 de maio de 2014**, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.
- 7.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 7.7. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a AMS nem a Cops/Uel pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 7.8. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Cops/Uel, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Caixa Postal 10.011, CEP 86.057-970, Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, ou pelo telefone (43) 3371-4740.
- 7.9. A publicação da relação de inscritos será divulgada no dia **2 de junho de 2014**, às **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, contendo informações sobre as inscrições.
- 7.10. Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (nº de documentos de identificação e/ou endereço), o candidato deverá informar quais alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do e-mail cops@uel.br, aos cuidados da Cops/Uel, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação geral de candidatos inscritos.
- 7.11. O candidato cujo nome não constar na relação de candidatos inscritos deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, enviar cópia escaneada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento, para o e-mail cops@uel.br.
- 7.12. A Cops/Uel disponibilizará, a partir das **17h** do dia **23 de junho de 2014**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o Cartão Informativo do candidato para consulta e impressão, no qual estarão indicados o local e o horário de realização das provas. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão Informativo por meio de impressão.
- 7.13. Após decorridos 5 (cinco) dias da publicação do Edital de Inscritos, a Cops/Uel não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 8.1. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- 8.2. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 8.3. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 8.4. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 8.1**.
- 8.5. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 8.6. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.cops.uel.br e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.
- 8.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra “b” do **subitem 8.1**.
- 8.8. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 8.9. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 8.10. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **17h** do dia **29 de abril de 2014** e às **23h** do dia **2 de maio de 2014**.
- 8.11. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.12. A Cops/Uel consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 8.13. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 8.14. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- 8.15. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 8.16. Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 8.17. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br até as **17h** do dia **8 de maio de 2014**.
- 8.18. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 8.19. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **subitem 8.17**, para o e-mail cops@uel.br indicando, no campo Assunto, “Concurso CELEPAR: recurso do pedido de isenção”.
- 8.20. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br até as **17h** do dia **15 de maio de 2014**.

- 8.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no endereço eletrônico www.cops.uel.br e imprimir o comprovante de inscrição até o dia **22 de maio de 2014**.
- 8.22. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico www.cops.uel.br, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário até às **23h** do dia **22 de maio de 2014** para efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **23 de maio de 2014**.
- 8.23. Os candidatos a que se refere o **subitem 8.22** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos do Concurso Público.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 9.1. Além de atender às condições especiais do **item 5** e às gerais do **item 7**, ambos deste Edital, o candidato que se inscreveu como pessoa com deficiência deve ainda atender aos procedimentos previstos neste item, assecutorios do tratamento especial previsto neste Edital.
- 9.2. A pessoa com deficiência deverá fazer a opção por cargo/especialidade no momento da inscrição, mediante o preenchimento do Formulário de Atendimento Especial para o dia da prova, que deve ser instruído com os seguintes documentos:
- laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - requerimento de tratamento diferenciado, se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização das provas;
 - requerimento de tempo adicional de, no máximo, 1 (uma) hora para a realização das provas, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 9.3. Para concorrer à vaga de deficiente, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição e, até o dia **23 de maio de 2014**, e enviar, obrigatoriamente, à Cops/Uel, situada na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Caixa Postal 10.011, CEP 86057-970, Londrina-PR, por meio de correspondência, via SEDEX, o laudo médico com o número do CID a que se refere a alínea “a” do **subitem 9.2**.
- 9.4. O candidato com deficiência, conforme estabelecido no **item 5**, deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição e, no período de **29 de abril de 2014** a **23 de maio de 2014**, enviar, obrigatoriamente, à Cops/Uel, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86.057-970, Caixa Postal 10.011, Londrina-PR, por meio de correspondência SEDEX, o laudo médico assinado atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, sendo de caráter obrigatório o código correspondente conforme a Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 9.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no **subitem 9.2** terá sua inscrição processada como candidato não portador de deficiência, não cabendo a interposição de recurso nesta hipótese.
- 9.6. A Cops/Uel não se responsabiliza pelo não recebimento do laudo médico até a data de homologação das inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o encaminhamento da correspondência junto às Agências de Correio.
- 9.7. A solicitação de condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.
- 9.8. A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto nos **itens 5 e 9** deste Edital não receberá o atendimento diferenciado previsto na alínea “b” nem o atendimento especial previsto na alínea “c”, ambos do **subitem 9.2** deste Edital, ainda que inscrito como pessoa com deficiência, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.
- 9.9. Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que, se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa com deficiência.

- 9.10. Para a inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos nos **itens 5 e 9** deste Edital, asseguratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas com deficiência.
- 9.11. Os requerimentos referidos nas alíneas “b” e “c” do **subitem 9.2** deste Edital deverão ser formalizados e instruídos pelo candidato, obrigatoriamente, até o dia **22 de maio de 2014**, e serão analisados e decididos pela Coordenação do Concurso Público, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. Será aplicada Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do [Anexo II](#) deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), distribuídas entre as áreas dispostas nos quadros a seguir:

10.1.1. **Cargos de Nível Superior:** Cirurgião Dentista – Especialidade em Endodontia; Cirurgião Dentista – Especialidade em Estomatologia; Cirurgião Dentista – Especialidade em Periodontia; Cirurgião Dentista – Especialidade em Prótese Dentária; Cirurgião Dentista – Especialidade em Traumatologia Bucomaxilofacial; Educador Físico; Enfermeiro – Especialidade em Saúde Mental; Fisioterapeuta; Médico Plantonista – UPA; Médico – Clínico Geral; Nutricionista; Psicólogo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Atualidades	5
Noções de Informática	5
Conhecimentos Específicos do Cargo	20
Total de Questões	40

10.1.2. **Cargos de Nível Médio:** Atendente de Consultório Dentário; Atendente de Farmácia Geral; Guarda de Endemias; Técnico em Vigilância Sanitária:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Atualidades	3
Noções de Informática	3
Matemática	4
Conhecimentos Específicos do Cargo	20
Total de Questões	40

10.1.3. **Cargo de Nível Fundamental:** Vigia Geral:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Atualidades	10
Matemática	10
Total de Questões	30

- 10.2. A Prova Objetiva será aplicada no dia **29 de junho de 2014**, com início às **9h**, nos locais a serem divulgados no Cartão Informativo do candidato, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 10.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência, munido **obrigatoriamente** de documento de identificação original, lápis, borracha, caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta, observados os **subitens 10.5, 10.6 e 10.7** deste Edital.
- 10.4. Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos às **8h20min**, e fechados às **9h**, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 10.5. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos de identificação abaixo discriminados, **válidos**, em **via original** e apresentando **forma legível**:
 - I - Cédula de Identidade Civil (RG);
 - II - Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
 - III - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;
 - IV - Passaporte brasileiro;
 - V - Carteira Profissional;
 - VI - Certificado de Reservista;
 - VII - Carteira de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
 - VIII - Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.
- 10.6. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 10.7. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.
- 10.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, um dos documentos originais de identificação previstos no **subitem 10.5**, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.
- 10.9. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em editais específicos referentes às fases deste Concurso Público e no Cartão Informativo do candidato.
- 10.10. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 10.11. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *tablets* e similares, que possam comprometer a segurança do Concurso Público, a critério da Cops. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los sob a carteira. A inobservância desta determinação implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 10.12. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 10.13. A AMS e a Cops/Uel não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.14. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Concurso Público.
- 10.15. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 10.10, 10.11 e 10.12** deste Edital, será excluído do Concurso Público.

- 10.16. A duração da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas, incluído aí o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 10.17. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova com a antecedência necessária para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e ao preenchimento do Cartão-Resposta, conforme **subitem 10.16** deste Edital.
- 10.18. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 10.19. As respostas às questões da Prova Objetiva, lançadas no Cartão-Resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 10.20. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 10.21. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 10.22. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.
- 10.23. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 10.24. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 10.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 10.26. Visando a preservar a segurança e a credibilidade do Concurso Público, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 10.27. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão observados os seguintes critérios:
- 1º CRITÉRIO:** Serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de acertos igual ou superior a 50% do total da Prova Objetiva; além disso, para os cargos de Nível Superior e de Nível Médio / Médio Técnico, o candidato deverá apresentar, no mínimo, 10 acertos em Conhecimentos Específicos. Serão automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos que não obtiverem o número de acertos mínimos previsto neste subitem.
- 2º CRITÉRIO:** Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, com aplicação do 1º critério, serão classificados de acordo com o resultado do somatório de pontos obtidos, por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

a) Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva para os cargos de Nível Superior, será utilizado o seguinte cálculo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	FÓRMULA	PONTOS
Língua Portuguesa	Nº de acertos × PESO 2	20
Atualidades	Nº de acertos × PESO 2	10
Noções de Informática	Nº de acertos × PESO 2	10
Conhecimentos Específicos do Cargo	Nº de acertos × PESO 3	60
Total de pontos da Prova Objetiva		Máximo 100 Pontos

b) Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva para os cargos de **Nível Médio / Médio Técnico**, será utilizado o seguinte cálculo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	FÓRMULA	PONTOS
Língua Portuguesa	Nº de acertos × PESO 2	20
Atualidades	Nº de acertos × PESO 2	6
Noções de Informática	Nº de acertos × PESO 2	6
Matemática	Nº de acertos × PESO 2	8
Conhecimentos Específicos do Cargo	Nº de acertos × PESO 3	60
Total de pontos da Prova Objetiva		Máximo 100 Pontos

c) Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva para o cargo de **Nível Fundamental**, será utilizado o seguinte cálculo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	FÓRMULA	PONTOS
Língua Portuguesa	Nº de acertos × PESO 4	40
Atualidades	Nº de acertos × PESO 3	30
Matemática	Nº de acertos × PESO 3	30
Total de pontos da Prova Objetiva		Máximo 100 Pontos

10.28. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na prova, após a aplicação do 2º critério previsto no **subitem 10.27**, com observância do disposto no **subitem 1.4** deste Edital, por emprego, nome e nº de inscrição.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

- 11.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada exclusivamente para os cargos/especialidades de Nível Superior.
- 11.2. Somente os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, terão os títulos analisados e pontuados, além dos empatados com a mesma pontuação do último classificado. Os demais candidatos serão eliminados do Concurso Público.
- 11.3. A Prova de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 11.4. Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os que comprovem a descrição no [Anexo III](#) deste Edital, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação ali definidos. Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos por Instituições de Educação Superior devidamente credenciadas.

- 11.5. Não serão pontuados os títulos de pós-graduação que forem utilizados para o atendimento dos requisitos mínimos do cargo/especialidade, quando for o caso.
- 11.6. O exercício de atividade profissional de nível superior, descrito no [Anexo III](#) deste Edital, será computado a partir da conclusão do curso de graduação e sua comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação de:
- Cópia autenticada do Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão do curso de graduação; e
 - Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação do portador e página de registro de tempo de serviço que será utilizado para a Prova de Títulos). Para o caso em que o cargo registrado na carteira de trabalho seja diferente do cargo/especialidade ofertado em concurso público, deverá ser apresentada declaração na qual constem as atividades desenvolvidas, bem como o período de contratação; ou
 - Contrato de Prestação de Serviços, acompanhado de declaração na qual constem as atividades desenvolvidas, bem como o período dos serviços executados; ou
 - Declaração emitida por órgão público para atividades com vínculo empregatício, acompanhada de declaração na qual constem as atividades desenvolvidas, bem como o período de contratação; ou
 - Para prestadores de serviços autônomos, o tempo de exercício profissional poderá ser comprovado por meio de apresentação de comprovantes do pagamento do ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, podendo ser apresentado o primeiro recolhimento e o último recolhimento do ano; ou
 - Ato constitutivo de sociedade no qual possam ser comprovados as atividades desenvolvidas e o respectivo período de execução; ou
- 11.7. O exercício da atividade profissional mencionado no subitem anterior deverá ser comprovado pela apresentação obrigatória constante na alínea “a” e adicionalmente um ou mais das alíneas “b” a “f”, do **subitem 11.6**.
- 11.8. Na soma do tempo de serviço, para os cargos/especialidades, a fração igual ou superior a 4 (quatro) meses será convertida em semestre completo.
- 11.9. Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado e trabalhos voluntários.
- 11.10. Não será considerado, para efeito de pontuação, o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma Instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.
- 11.11. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios impressos e autenticados, os quais serão pontuados uma única vez.
- 11.12. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.
- 11.13. Os títulos serão recolhidos pelos fiscais de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, em **29 de junho de 2014**, das **9h às 9h30min**, na própria sala em que o candidato estiver realizando as provas, conforme estipulado no Cartão Informativo do candidato.
- 11.14. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, no **subitem 11.13** deste Edital.
- 11.15. Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.
- 11.16. Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o fiscal responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.
- 11.17. No ato da entrega dos títulos, será fornecido ao candidato o comprovante de recebimento da documentação apresentada, que será computada em número de volumes e/ou de folhas entregues. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 11.18. O fiscal de sala fará somente a contagem de volumes e/ou de folhas entregues e seu recolhimento, não podendo, em hipótese alguma conferir autenticidade ou avaliar a pertinência dos documentos. Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, personalizados por candidato. A Cops/Uel procederá à análise dos títulos para os cargos constantes no **subitem 11.1** dos candidatos aprovados e classificados na etapa anterior, conforme estabelecido no **subitem 10.27** e pontuados conforme [Anexo III](#) deste Edital.

- 11.19. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
- 11.20. Receberá pontuação zero na Prova de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos manterá esta pontuação, junto com os pontos da Prova Objetiva para o cálculo da classificação final.
- 11.21. A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Concurso Público ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 11.22. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
- 11.23. Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil.
- 11.24. Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 11.25. Caberá à Cops/Uel a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previsões editalícias.
- 11.26. Os resultados da Prova de Títulos serão divulgados em Edital específico no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no dia **23 de julho de 2014**, às **17h**.
- 11.27. O tempo destinado ao recolhimento dos títulos, conforme **subitem 11.13** não será computado para efeito de integralização do tempo da Prova Objetiva.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Serão admitidos recursos relativos:
 - a) à formulação e ao conteúdo de questão e gabarito provisório;
 - b) à pontuação atribuída na Prova de Títulos;
 - c) a erro material verificado nas publicações dos resultados.
- 12.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis posteriores à data da publicação dos Editais respectivos na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, relativos:
 - a) à divulgação da prova e do gabarito oficial provisório das Questões Objetivas, no dia **30 de junho de 2014**, às **17h**;
 - b) à publicação do resultado da Prova de Títulos no dia **23 de julho de 2014**, às **17h**;
 - c) à publicação do resultado final de classificação dos candidatos aprovados, na hipótese de erro material.
- 12.3. Para interpor os recursos previstos nos **subitem 12.1**, via Internet o candidato deverá utilizar-se de formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do recurso a título de comprovação. Será considerado, para todos os efeitos, o último encaminhamento de recurso para uma mesma questão.
- 12.4. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 12.5. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (**subitem 12.3**), bem como os que forem encaminhados por via postal, Sedex, fax ou correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.
- 12.6. Os recursos referentes às Questões Objetivas serão apreciados pela Cops/Uel. O resultado será dado a conhecer mediante a publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no endereço eletrônico www.cops.uel.br, às **17h** do dia **21 de julho de 2014**. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico www.cops.uel.br, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do gabarito oficial definitivo.

- 12.7. Os recursos referentes à Prova de Títulos serão apreciados pela Cops/Uel. O resultado será dado a conhecer no endereço eletrônico www.cops.uel.br, até às 17h do dia **30 de julho de 2014**. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico www.cops.uel.br, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua publicação.
- 12.8. Se da análise dos recursos contra as Questões Objetivas resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
- 12.9. Se houver retificação de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, não se admitindo recurso dessa modificação.
- 12.10. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
- 12.11. Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

- 13.1. A classificação final dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final, e será elaborada por cargo/especialidade, nome e número de inscrição, e será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br em **31 de julho de 2014**.
- 13.2. A publicação da classificação final no Concurso Público será feita em 3 (três) listas, de acordo com o **subitem 1.4**:
- I - uma lista geral de todos os candidatos aprovados e classificados, incluindo os candidatos com deficiência e os afrodescendentes;
 - II - uma lista dos candidatos aprovados e classificados que se declararam com deficiência;
 - III - uma lista dos candidatos aprovados e classificados que se declararam afrodescendentes.
- 13.3. A cada etapa do Concurso Público será divulgada a pontuação parcial e, após a última etapa, a pontuação final obtida conforme descrito no **subitem 13.4**, considerando-se 2 (duas) casas decimais.
- 13.4. A classificação final no Concurso Público será baseada na pontuação final obtida conforme demonstrado a seguir:
- a) Para os cargos/especialidade de Nível Superior:

$$PF = \frac{PO \times 3 + PT \times 2}{5}$$

onde: PF = Pontuação Final;
PO = Pontuação obtida nas Questões Objetivas;
PT = Pontuação obtida na Prova de Títulos.

- b) Para todos os cargos de Nível Médio/Técnico ou Nível Fundamental:

$$PF = PO$$

onde: PF = Pontuação Final;
PO = Pontuação obtida nas Questões Objetivas;

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1. Em caso de empate na pontuação final do Concurso Público, terá preferência o candidato que tiver:
- a) Maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) Maior pontuação nas Questões Objetivas de Conhecimentos Específicos, quando couber;
 - c) Maior pontuação na Prova de Títulos, quando couber;
 - d) Maior pontuação nas Questões Objetivas de Língua Portuguesa;

- e) Maior pontuação nas Questões Objetivas de Matemática, quando couber;
- f) Maior pontuação nas Questões Objetivas de Informática, quando couber;
- g) Maior pontuação nas Questões Objetivas de Atualidades, quando couber;
- h) Maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 15.1. Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Concurso Público será homologado pelo Diretor Presidente da AMS e o resultado e a classificação final, publicados no Diário Oficial do Município (jornal Tribuna do Norte) e no endereço eletrônico www.apucarana.pr.gov.br.
- 15.2. A AMS reserva-se no direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas existentes, durante a validade do Concurso Público.
- 15.3. A aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, bem como o número de vagas previsto poderá ser reduzido ou aumentado, a critério da AMS.
- 15.4. Fica o candidato aprovado sujeito às alterações efetuadas no Plano de Cargos, Salários e Benefícios da AMS durante o período de validade do Concurso Público.
- 15.5. A admissão obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos, conforme **item 16** deste Edital.
- 15.6. A convocação dos candidatos para admissão dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município (jornal Tribuna do Norte) e no site www.apucarana.pr.gov.br, devendo o candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação, comparecer em local determinado pela AMS, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital.
- 15.7. É de responsabilidade do candidato, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior, manter seu endereço e telefones atualizados na Cops/UEL, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para os exames admissionais e para os demais trâmites referentes à admissão, caso não seja localizado.
- 15.8. A AMS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas e/ou endereço errado;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 15.9. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação implicará a inabilitação do candidato para o Concurso Público, reservando-se a AMS o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

16. DA ADMISSÃO

- 16.1. São condições para admissão:
 - a) ser aprovado no Concurso Público;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
 - d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
 - e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo;
 - f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
 - i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

- j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
 - k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
 - l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do artigo 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
 - m) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.249/92;
 - n) apresentar os documentos pessoais exigidos para a admissão.
- 16.2. O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no **subitem 16.1** bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do Concurso Público caso deixe de apresentar ou desatenda a qualquer das exigências.
- 16.3. Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para admissão, serão submetidos a exames médicos admissionais a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela AMS, sendo considerado inapto para o cargo aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
- 16.4. Os exames aos quais o candidato será submetido consistirão nas seguintes etapas e/ou procedimentos:
- a) preenchimento de questionário de Saúde Ocupacional;
 - b) Anamnese Ocupacional e doenças comuns;
 - c) exames admissionais pertinentes aos cargos;
 - d) avaliação psicológica, para verificação de habilidades sociais, verificação de psicopatologia e desvios de comportamento;
 - e) avaliação de Enfermagem que constará de Anamnese, sinais vitais e imunização;
 - f) consulta médica.
- 16.5. A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
- 16.6. A AMS reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades.
- 16.7. Por ocasião da convocação, será exigida do candidato a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do **subitem 16.1**, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
- 16.8. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Caberá a AMS homologar o resultado final do Concurso Público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.
- 17.2. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão e exercício no cargo e o não atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste Edital implicarão nulidade da aprovação, classificação e perda dos direitos decorrentes.
- 17.3. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas e/ou etapas do Concurso Público, implicando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do Concurso Público.
- 17.4. Não serão dadas, por telefone, informações que constam neste Edital e nos editais que forem publicados. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso Público.
- 17.5. A aprovação no Concurso Público e classificação assegura apenas a expectativa de direito à admissão, adstrita à rigorosa observância da ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público, observadas as disposições legais pertinentes ao interesse público, necessidade, conveniência e oportunidade da AMS.

- 17.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da AMS.
- 17.7. O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da nomeação, implicando a desistência temporária renúncia à classificação e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados.
- 17.8. A desistência temporária contida no **subitem 17.7** deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da convocação.
- 17.9. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento e/ou mudança de domicílio, para fins de assunção do cargo.
- 17.10. Será excluído do Concurso Público, por ato da AMS, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 17.11. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
- 17.12. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 17.13. Não serão apreciadas reclamações verbais, apócrifas ou que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias em que se baseiam, em que se justificam ou que permitam sua pronta apuração.
- 17.14. Todos os atos oficiais referentes ao Concurso Público, normatizados por este Edital, serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 17.15. Ficam aprovados os **Anexos I, II e III** como partes integrantes deste Edital.
- 17.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Cops/Uel em conjunto com a AMS, através da Coordenação Geral do Concurso Público.

Apucarana, 29 de abril de 2014.

ROBERTO YOUTI KANETA
Diretor Presidente Interino
Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

CIRURGIÃO DENTISTA

Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, prescrevem medicamentos quando necessário, emitem atestados e declarações de comparecimento, realizando, entre outras atividades, radiografias, ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais, tratamentos endodônticos, cirurgias bucomaxilofaciais, tratamentos estéticos e de reabilitação oral e confecção de prótese oral. Diagnosticam e avaliam pacientes, planejam tratamento e atendem a emergências odontológicas. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão. Atuam de acordo com o Código de Ética Odontológica que regula os direitos e deveres dos profissionais das entidades, com inscrição nos Conselhos de Odontologia, segundo suas atribuições.

***** ATRIBUIÇÃO COMUM A TODOS OS CIRURGIÕES DENTISTAS**

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA

Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, radiografias, aplicação de anestesia, tratamentos endodônticos em biopulpectomia, necrose pulpar, retratamentos endodônticos em dentes permanentes, tratamento de perfuração radicular e retro obturação endodôntica. Prescrevem medicamentos quando necessário, emitem atestados e declarações de comparecimento, diagnosticam e avaliam pacientes, planejam tratamento e atendem a emergências odontológicas. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE ESTOMATOLOGIA

Atendem e orientam pacientes. Executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Administram as condições locais de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Prestam assistência à saúde na área de estomatologia. Diagnosticam lesões dentro e fora da cavidade bucal. Fornecem informações sobre estado clínico de usuários para outros níveis de atenção. Capacitam demais profissionais da rede de atenção à saúde, no que se refere ao seu campo de conhecimento.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE EM PERIODONTIA

Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, prescrevem medicamentos quando necessário, emitem atestados e declarações de comparecimento, diagnosticam e avaliam pacientes, planejam tratamento e atendem a emergências odontológicas, realizando, entre outras radiografias, aplicação de anestesia, realizam tratamento de periodontites, raspagem e alisamento radicular subgengival e supragengival, cirurgia periodontal para dentística restauradora como gengivectomia, aumento de coroa clínica por retalho; executam controle de placa e profilaxia (profissional/paciente) e remoção cirúrgica; tratam lesões de furca graus I, II e III realizando raspagem e alisamento subgengival, cirurgia de acesso, ressecção radicular e tunelização. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE PRÓTESE DENTÁRIA

Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, radiografias, aplicação de anestesia, realizam prótese total e parcial removível maxilar, prótese total e parcial removível mandibular, reembasamento de próteses, moldagem, adaptação e acompanhamento da prótese. Prescrevem medicamentos quando necessário, emitem atestados e declarações de comparecimento, diagnosticam e avaliam pacientes, planejam tratamento e atendem a emergências odontológicas. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, radiografias, aplicação de anestesia, realizam cirurgias bucodentárias, como retenções, inclusões ou impactações dentárias, exodontias complexas, desinserções de tecidos moles, cirurgias de tecidos moles com finalidade protética, cirurgias estético-funcionais de tecidos moles bucais, cirurgias ósseas, cirurgias de lesões dentárias periapicais, tratamentos cirúrgicos dos processos infecciosos dos ossos maxilares, cirurgias de pequenos cistos e tumores, osteoplastias e osteotomias. Prescrevem medicamentos quando necessário, emitem atestados e declarações de comparecimento, diagnosticam e avaliam pacientes, planejam tratamento e atendem a emergências odontológicas. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.

EDUCADOR FÍSICO

Ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não-transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos. identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF; e elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território escolas, creches etc; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; e promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; participar de reuniões de matriciamento e clínica ampliada

ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE EM SAÚDE MENTAL

Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em centros de saúde, unidades básicas de saúde, pronto socorro, hospitais, ambulatórios gerais e especializados e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Podem realizar pesquisas.

FISIOTERAPEUTA

Ações de Reabilitação - Ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde. O processo de reabilitação, tendo em vista seu compromisso com a Inclusão Social, deve ocorrer o mais próximo possível da moradia, de modo a facilitar o acesso, a valorizar o saber da comunidade e a integrar-se a outros equipamentos presentes no território. Assim, é fundamental que os serviços de atenção básica sejam fortalecidos para o cuidado da população com deficiência e suas equipes tenham os conhecimentos necessários à realização de uma atenção resolutiva e de qualidade, encaminhando adequadamente os usuários para os outros níveis de complexidade quando se fizer necessário. As ações de reabilitação devem ser multiprofissionais e transdisciplinares, provendo o desenvolvimento de responsabilidades compartilhadas no qual, por meio do entrosamento constante entre os diferentes profissionais, se formulem projetos terapêuticos únicos que considerem a pessoa, suas necessidades e o significado da deficiência no contexto familiar e social. Os resultados das ações deverão ser constantemente avaliados na busca por ações mais adequadas e prover o melhor cuidado longitudinal aos usuários. Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF; e elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersectoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; e realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência. Participar de reuniões de matriciamento e clínica ampliada.

MÉDICO – CLÍNICO GERAL

Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na

especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Clínica Médica; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade.

MÉDICO PLANTONISTA – UPA

Prestar assistência em regime de plantão na Unidade de Pronto Atendimento e outras, em todas as faixas etárias, cumprir rigorosamente a escala de plantões e, em caso de não poder cumprir a escala de plantão, em qualquer dia deverá providenciar um profissional médico plantonista substituto que pertença ao quadro da Autarquia Municipal de Saúde e informar com antecedência a chefia imediata; realizar a passagem de plantão; cumprir pontualmente o horário de serviço fixado e determinado, permanecendo no local de trabalho durante o período de plantão; atender a todos os pacientes que derem entrada nos serviços de saúde do município como Unidades Básicas, Centros de Saúde, Pronto Atendimento e demais serviços que enquadrem o médico-plantonista no período de seu plantão, mesmo que não seja caracterizado urgência ou emergência; atender as consultas médicas; realizar atendimento de urgência e emergência; triar os pacientes que necessitam de internamento e encaminhá-los aos hospitais conveniados do SUS – Sistema Único de Saúde a nível Municipal ou Regional; acompanhar os pacientes que necessitam de observação clínica, sendo responsável pela prescrição médica, alta hospitalar ou pelo encaminhamento para os hospitais conveniados do SUS, se for necessário o internamento; prescrever medicação para os pacientes que necessitam ser medicados; realizar procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, como suturas, punções, retirada de corpos estranhos, etc.; cumprir outras tarefas pertinentes à Clínica Médica Geral.

NUTRICIONISTA

Ações de Alimentação e Nutrição – Ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não-transmissíveis. A promoção de práticas alimentares saudáveis é um componente importante da promoção da saúde em todas as fases do ciclo da vida e abrange os problemas vinculados à desnutrição, incluindo as carências específicas, a obesidade e os demais distúrbios nutricionais e sua relação com as doenças e agravos não-transmissíveis. Nessa direção, é importante socializar o conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos locais de custo acessível e elevado valor nutritivo. A incorporação das ações de alimentação e nutrição, no âmbito da Atenção Básica, deverá dar respostas as suas principais demandas assistenciais, ampliando a qualidade dos planos terapêuticos especialmente nas doenças e agravos não-transmissíveis, no crescimento e desenvolvimento na infância, na gestação e no período de amamentação. O diagnóstico populacional da situação alimentar e nutricional com a identificação de áreas geográficas, segmentos sociais e grupos populacionais de maior risco aos agravos nutricionais, propiciada pelo sistema de vigilância alimentar e nutricional confere racionalidade como base de decisões para as ações de nutrição e promoção de práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural da população. As ações de Alimentação e Nutrição integram o compromisso do setor saúde com relação aos componentes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional criado pela Lei. nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com vistas ao direito humano à alimentação adequada. Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF; e elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas

que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; e elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento. Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; estruturar e gerenciar serviços de atendimento a pacientes e ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Participar de reuniões de matriciamento e clínica ampliada.

PSICÓLOGO

Ações de Saúde Mental – Atenção aos usuários e a familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e à reinserção social. As ações de combate ao sofrimento subjetivo associado a toda e qualquer doença e a questões subjetivas de entrave à adesão a práticas preventivas ou a incorporação de hábitos de vida saudáveis, as ações de enfrentamento de agravos vinculados ao uso abusivo de álcool e drogas e as ações de redução de danos e combate à discriminação. A atenção em saúde mental deve ser feita dentro de uma rede de cuidados - rede de atenção em saúde mental – que já inclui a rede de Atenção Básica/Saúde da Família, os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, as residências terapêuticas, os ambulatórios, os centros de convivência, os clubes de lazer, entre outros. Os NASF devem integrar-se a essa rede, organizando suas atividades a partir das demandas articuladas junto às equipes de Saúde da Família, devendo contribuir para propiciar condições à reinserção social dos usuários e a uma melhor utilização das potencialidades dos recursos comunitários na busca de melhores práticas em saúde, de promoção da equidade, da integralidade e da construção da cidadania. Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF; e elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; e ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;

diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, e acompanhar o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Participar de reuniões de matriciamento e clínica ampliada.

NÍVEL MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Prestar assistência em UBS, ESF, Unidade de Pronto Atendimento, Ambulatório de Especialidades e setores internos da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e prestar serviços em horários especiais. Competem ao ASB, de acordo com o artigo 20, da Resolução nº 63/2005 sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista e do técnico em saúde bucal, as seguintes atividades: orientar os pacientes sobre higiene bucal; agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e a preservação do tratamento; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar e organizar instrumental e materiais (sugadores, espelho, sonda etc.) necessários para o trabalho; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em saúde bucal junto à cadeira odontológica; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório; proceder à desinfecção de materiais utilizados; atuar de acordo com o Código de Ética Odontológica que regula os direitos e deveres dos profissionais das entidades, com inscrição nos Conselhos de Odontologia, segundo suas atribuições. Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe multidisciplinar e multiprofissional no tocante à saúde bucal e a atenção integral ao indivíduo ou comunidade. Atuar considerando a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; executar procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito; realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade; prestar assistência integral de forma contínua e racionalizada.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Auxiliar no recebimento de medicamentos verificando a quantidade, validade e lote, quando na ausência do assistente administrativo; organizar prateleiras de acordo com o lote e validade; repor medicamentos necessários na área de dispensação; relatar a necessidade de pedido, quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como as validades próximas ao vencimento; retirar medicamentos vencidos das prateleiras e informar o farmacêutico responsável e o assistente administrativo; auxiliar na elaboração de relatórios quando solicitado; participar de programas de capacitação continuada; operar equipamentos, sistema de informática e outros, quando autorizados e necessários ao exercício de demais atividades; manter organizados, limpos e conservados, os materiais, as máquinas, os equipamentos e o local de trabalho, que são de sua responsabilidade e também, os que forem de uso comum; realizar atendimento direto aos pacientes, na dispensação de medicamentos, sob a supervisão do farmacêutico; executar tarefas correlatas na área da assistência farmacêutica, que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

GUARDA DE ENDEMIAS

Tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Visitam domicílios periodicamente; assistem a comunidade dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais; visitas em pontos estratégicos; manuseio de inseticidas e pesquisas entomológicas; Executam tarefas administrativas.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Assessoramento de adequações sanitárias em todos os estabelecimentos, sejam comerciais, industriais e/ou prestações de serviços: Assessoria técnica com base nas legislações sanitárias vigentes e fatores de risco. Avaliações e aprovações de projetos arquitetônicos dos serviços administrativos como cadastramentos de empresas, das liberações de alvarás sanitários, das autorizações de envio de medicamentos para o exterior, da liberação de receituário azul (portaria 344/98), entre outras atividades. Inspeções higiênico-sanitárias e aplicações de normas técnicas visando a promoção, proteção e recuperação da saúde pública: Conjunto de práticas sanitárias de ação contínua, coletiva e sistemática que tem por finalidade a aplicação aos processos e nos ambientes de trabalho as normas técnicas vigentes, visando compreender e estabelecer diretrizes para o planejamento e as ações para a saúde do trabalhador e coletiva. Ações de controle sanitário na produção de alimentos inclusive sobre transportes e atividades relacionadas à alimentação e nutrição tais como supermercados, lanchonetes, restaurantes, indústrias, comércio ambulante, entre outros. Trabalhos de educação à saúde. Ações de controle sanitário em estabelecimentos de assistência à saúde e estabelecimentos prestadores de serviços de saúde tais como hospitais, clínicas, consultórios de qualquer natureza, laboratórios, banco de sangue, postos de saúde, farmácias, entre outros. Do controle das substâncias entorpecentes e outros sujeitos ao controle especial. Eliminar, diminuir e prevenir riscos e agravos à saúde do indivíduo e da coletividade através da interpretação e aplicação de normas técnicas, sejam elas de nível Municipal, Estadual ou Federal; Desenvolver ações educativas visando à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Realizar ações de vigilância nos ambientes e processos de trabalho, compreendendo as situações de riscos e tomadas de medidas visando à redução de acidentes. Controle médico ocupacional. Investigação de agravos à saúde do trabalhador. Controle de zoonoses: Erradicação do *Aedes Aegypti*, Investigação de animais agressores. Prevenir, promover e preservar a saúde da população humana de danos ou agravos causados ou transmitidos por animais direta ou indiretamente. Estimular a prática de posse e guarda responsável de animais de companhia, de forma evitar a proliferação de animais errantes, pela manutenção do animal em condições higiênicas de alojamento, alimentação e saúde, bem como pela remoção de seus dejetos depositados em logradouros públicos ou em locais impróprios. Prestar informações e orientações às pessoas que tenham sofrido acidentes com animal de qualquer espécie ou tenha tido contato com animais doentes ou suspeitos de serem portadores de zoonoses, para prevenir a ocorrência de riscos, danos e agravos à saúde. Combater o abate clandestino de animais para o consumo humano. Coleta permanente de cabeças de animais mortos de espécie canina e felina para o controle e erradicação da raiva. Saneamento básico: Avaliação da potabilidade da água, de uso público ou privado. Do atendimento de denúncias. Controle de emissários de esgotos clandestinos. Inspeções sobre limpeza de quintais e terrenos baldios. Controle de contaminantes ambientais. Controle das piscinas públicas e privadas. Adoção de medidas no controle de criações de animais. Ações de saúde ambiental, visando garantir a qualidade de vida e a proteção do meio ambiente levando em consideração os fatores ambientais: Averiguação e medidas de controle das fontes de poluição. Proliferação de artrópodes nocivos e vetores hospedeiros. Atividades produtivas e de consumo. As substâncias perigosas, tóxicas e explosivas, inflamáveis e corrosivas. Substâncias radioativas. Quaisquer outros fatores que ocasionem ou possam vir a ocasionar risco ou dano à saúde, à vida ou à qualidade de vida.

NÍVEL FUNDAMENTAL

VIGIA GERAL

Exercer a vigilância de prédios, edifícios e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cirurgião Dentista – Especialidade em Endodontia; Cirurgião Dentista – Especialidade Estomatologia; Cirurgião Dentista – Especialidade em Periodontia; Cirurgião Dentista – Especialidade em Prótese Dentária; Cirurgião Dentista – Especialidade em Traumatologia Bucomaxilofacial; Educador Físico; Enfermeiro – Especialidade em Saúde Mental; Fisioterapeuta; Médico – Clínico Geral; Médico Plantonista – UPA; Nutricionista; Psicólogo.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos, com elevado grau de complexidade, incluindo textos de divulgação científica. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção de fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotos, quadrinhos etc.). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções etc. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos, de campos semânticos, e de outras notações. Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.). Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. Ambiguidade e paráfrase. Relação de sinonímia entre uma expressão vocabular complexa e uma palavra.

ATUALIDADES

Noções gerais sobre temas da vida econômica, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo. O debate sobre as políticas públicas para o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social e juventude. Ética e Cidadania. Aspectos relevantes das relações entre os Estados e Povos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows e Linux. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS*

*Conteúdo com Legislação atualizada até a data de publicação deste Edital.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Arts. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersectorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção; Fluorterapia, toxologia do flúor. Fluorose: Diagnóstico e tratamento; Anestesia loco-regional oral: Técnicas, anestésicos, indicações e contra-indicações, acidentes, medicação; Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional; Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem sub-gengival, técnicas, indicações e contra-indicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpo-dentário, materiais restauradores, indicações e contra-indicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentina-polpa; Políticas de saúde bucal no Brasil; Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe; Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia; Educação em saúde, formação em serviço; Evolução histórica da prática odontológica; Ética e Legislação Profissional: O código de ética Odontológico ; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa

bucal. Patologia Oral: Alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e para-orais; Cárie dentária e suas sequelas; Neoplasias benignas de origem não-odontogênica; Lesões pré-malignas e malignas da cavidade oral; Tumores odontogênicos e não-odontogênicos; Cistos odontogênicos e nãoodontogênicos; Manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; Lesões inflamatórias dos maxilares; Aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. Farmacologia: Conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; Anestésicos locais, analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; Pacientes especiais fármacos-dependentes, condutas do profissional de odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista. Dentística: Diagnóstico e plano de tratamento em dentística; Preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório – instrumental e técnica; Técnicas de aumento de coroa clínica, cirurgia de cunha distal e proximal, espaço biológico – conceitos e importância; Materiais dentários: resina composta, ionômero de vidro, compômeros, amálgama dentário e materiais utilizados na proteção do complexo pulpar; Clareamento dental. Cirurgia: Períodos pré e pós-operatórios; Exodontia; Acidentes e complicações em cirurgia bucomaxilo- facial; Cirurgia dos dentes inclusos; Princípios gerais de traumatologia bucomaxilofacial; Tratamento cirúrgico das infecções orais bem como de cistos e tumores da cavidade oral; Cirurgia pré-protética; Instrumental cirúrgico; Anestesiologia. Radiologia: Princípios gerais de aplicação em odontologia; Conceito e física das radiações; Filmes e métodos de processamento radiográfico; Efeitos biológicos dos RX; Técnicas radiográficas intra e extra-orais; Métodos de localização radiográfica; Interpretação radiográfica das patologias orais; Novos métodos em imagenologia odontológica. Biossegurança em Odontologia: Métodos de controle de infecção e esterilização; Proteção profissional e do paciente. Oclusão: Fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; Classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções têmporo-mandibulares. Endodontia: Topografia da cavidade pulpar e do periápice; Estrutura do complexo dentinopulpar, desenvolvimento, elementos estruturais e função pulpar; Etiopatogenia, métodos e técnicas de exames, diagnóstico e plano de tratamento na endodontia, características, classificação e tratamento das alterações pulpares e periapicais; Intervenções endodônticas: isolamento, técnicas de instrumentação manual e preparo automatizado, medicações utilizadas na terapia endodôntica, instrumental utilizado em endodontia; Proteção do complexo dentino-pulpar; Traumatismo dental e dento-alveolar: diagnóstico e tratamento, alterações da polpa dental, tratamento conservador da polpa dental, pulpectomia apexificação, alterações patológicas no periápice, tempos operacionais do tratamento dos canais radiculares, exame microbiológico dos canais radiculares, obturação canais radiculares, tratamento dos dentes traumatizados, clareamento dos dentes com alterações de cor, cirurgia em endodontia, seleção de casos para tratamento dos canais radiculares (Fatores relacionados com o estado geral do paciente, fatores relacionados com o doente e estruturas adjacentes).

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE ESTOMATOLOGIA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Arts. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersectorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção; Fluorterapia, toxicologia do flúor. Fluorose: Diagnóstico e tratamento; Anestesia loco-regional oral: Técnicas, anestésicos, indicações e contra-indicações, acidentes, medicação; Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional; Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem sub-gengival, técnicas, indicações e contra-indicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpo-dentário, materiais restauradores, indicações e contra-indicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentina-polpa; Políticas de saúde bucal no Brasil; Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe; Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia; Educação em saúde, formação em serviço; Evolução histórica da prática odontológica; Ética e Legislação Profissional: O código de ética Odontológico ; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Anatomia e embriologia: esqueleto cefálico, crânio, músculos da cabeça e do pescoço. Sistema vaso-sanguíneo da cabeça e da porção cervical superior. Sistema linfático da cabeça e do pescoço. Nervos da face. Anatomia topográfica das anestésias. Anatomia topográfica das hemorragias e ligaduras arteriais. Vias de difusão das inflamações de origem dentária. Crescimento da forma externa da face. Crescimento do palato. Crescimento da língua. Fissuras da face. Gênese

do esqueleto facial. Cirurgia e estomatologia: princípios de cirurgia. Avaliação do estado de saúde pré-operatório; prevenção e tratamento das emergências médicas; princípios de cirurgia; reparação das feridas. Controle de infecção na prática cirúrgica. Equipamentos e instrumentos usados em cirurgia oral básica, controle pós-operatório do paciente. Prevenção e tratamento das complicações cirúrgicas. Abordagem do paciente submetido à radioterapia ou à quimioterapia, biópsia. Tratamento cirúrgico das lesões patológicas orais. Tratamento do paciente hospitalizado. Exames complementares. Defeitos de desenvolvimento das regiões oral e maxilofacial. Anomalias dentárias. Doenças da polpa, do periápice e do periodonto. Infecções, injúrias físicas e químicas. Doenças alérgicas, dermatológicas e imunológicas. Manifestações orais de doenças sistêmicas. Doenças hematopoiéticas e linforreticulares. Patologia das glândulas salivares. Lesões dos tecidos moles e intraósseas. Distúrbios do osso. Diagnósticos diferenciais. Princípios de imunologia. Farmacologia e terapêutica: princípios de farmacologia, farmacologia de grupos específicos de drogas, anestésicos locais, princípios de anestesia geral, analgésicos e antagonistas opioides, histamina e antagonistas da histamina. Drogas antianginosas, diuréticas, anti-hipertensivas, hipolipidêmicas, antianêmicas. Drogas que atuam sobre o sistema respiratório. Hormônios da homeostasia. Antibióticos antibacterianos. Imunoterapia. Controle da dor e da ansiedade. Farmacologia geriátrica. Drogas para emergências médicas. Elaboração da prescrição e regulamentos das drogas. Manejo do paciente portador de necessidades especiais.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE EM PERIODONTIA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Arts. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersectorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção; Fluoroterapia, toxologia do flúor. Fluorose: Diagnóstico e tratamento; Anestesia loco-regional oral: Técnicas, anestésicos, indicações e contra-indicações, acidentes, medicação; Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional; Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem sub-gengival, técnicas, indicações e contra-indicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpo-dentário, materiais restauradores, indicações e contra-indicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentina-polpa; Políticas de saúde bucal no Brasil; Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe; Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia; Educação em saúde, formação em serviço; Evolução histórica da prática odontológica; Ética e Legislação Profissional: O código de ética Odontológico ; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Patologia Oral: Alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e para-orais; Cárie dentária e suas seqüelas; Neoplasias benignas de origem não-odontogênica; Lesões pré-malignas e malignas da cavidade oral; Tumores odontogênicos e não-odontogênicos; Cistos odontogênicos e nãoodontogênicos; Manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; Lesões inflamatórias dos maxilares; Aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. Farmacologia: Conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; Anestésicos locais, analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; Pacientes especiais fármacos-dependentes, condutas do profissional de odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista. Dentística: Diagnóstico e plano de tratamento em dentística; Preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório – instrumental e técnica; Técnicas de aumento de coroa clínica, cirurgia de cunha distal e proximal, espaço biológico – conceitos e importância; Materiais dentários: resina composta, ionômero de vidro, compômeros, amálgama dentário e materiais utilizados na proteção do complexo pulpar; Clareamento dental. Cirurgia: Períodos pré e pós-operatórios; Exodontia; Acidentes e complicações em cirurgia bucomaxilofacial; Cirurgia dos dentes inclusos; Princípios gerais de traumatologia bucomaxilofacial; Tratamento cirúrgico das infecções orais bem como de cistos e tumores da cavidade oral; Cirurgia pré-protética; Instrumental cirúrgico; Anestesiologia. Radiologia: Princípios gerais de aplicação em odontologia; Conceito e física das radiações; Filmes e métodos de processamento radiográfico; Efeitos biológicos dos RX; Técnicas radiográficas intra e extra-orais; Métodos de localização radiográfica; Interpretação radiográfica das patologias orais; Novos métodos em imagenologia odontológica. Biossegurança em Odontologia: Métodos de controle de infecção e esterilização; Proteção profissional e do paciente. Oclusão: Fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; Classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções têmporo-

mandibulares. Ética e Legislação Odontológica: O código de ética odontológico. Periodontia e Prevenção: Anatomia do Periodonto, Importância da saliva, da película adquirida e sua formação, composição e ultra-estrutura dos depósitos microbianos na superfície dentária; Cariologia; Doenças periodontais: exame, diagnóstico e tratamento; Higiene oral, níveis de prevenção; Estudo do flúor: seus efeitos, aplicações, indicações, toxicologia e formulações em odontologia; Estruturas periodontais de proteção e inserção; Interrelação prótese-endodontia-dentísticaparodontia. Placa dental e cálculo dental, Microbiologia da doença periondotal associada à placa, Patogênese da doença periodontal associada à placa, Gengivite necrosante, Trauma de oclusão, Interrelação entre o periodontia e endodontia, Manifestação de doenças sistêmicas no periodonto, exames de pacientes com doenças periodontais, plano de tratamento, terapia periodontal: fase associada à placa, Antissepticos e antibióticos em periodontia, Cirurgia periodontal, Cirurgia Mucogengival, Reinserção – Novainserção, Estética e terapia periodontal, tratamento de dente com envolvimento de furca, Terapia aclusal, Aspectos Técnicos e biofísicos do tratamento com coroas e pontes, Movimento dentário ortodôntico na Terapia Periodontal, Visão global dos efeitos da terapia periodontal e Fase de Manutenção da terapia periodontal.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE PRÓTESE DENTÁRIA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Arts. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção; Fluorterapia, toxologia do flúor. Fluorose: Diagnóstico e tratamento; Anestesia loco-regional oral: Técnicas, anestésicos, indicações e contra-indicações, acidentes, medicação; Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional; Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem sub-gengival, técnicas, indicações e contra-indicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpo-dentário, materiais restauradores, indicações e contra-indicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentina-polpa; Políticas de saúde bucal no Brasil; Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe; Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia; Educação em saúde, formação em serviço; Evolução histórica da prática odontológica; Ética e Legislação Profissional: O código de ética Odontológico ; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico e radiográfico; Lesões de tecidos duros e moles da cavidade bucal; Moldagens anatômicas e funcionais; Prótese total e prótese parcial removível; Oclusão: ajuste oclusal; movimentos oclusivos; posições – relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica; disfunção miofacial; Procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e parodontárias; Procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses, manutenção e controle da reabilitação; Prótese sobre implante: indicações e técnicas; Próteses Imediatas: procedimentos necessários para confecção e adaptação; Próteses Parciais Provisórias: confecção e adaptação; Próteses unitárias; Tratamento Restaurador Atraumático.

CIRURGIÃO DENTISTA – ESPECIALIDADE TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Arts. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção; Fluorterapia, toxologia do flúor. Fluorose: Diagnóstico e tratamento; Anestesia loco-regional oral: Técnicas, anestésicos, indicações e contra-indicações, acidentes, medicação; Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional; Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem sub-gengival, técnicas, indicações e contra-indicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpo-dentário, materiais restauradores, indicações e contra-indicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentina-polpa; Políticas de saúde bucal no Brasil; Organização de modelos assistenciais

em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe; Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia; Educação em saúde, formação em serviço; Evolução histórica da prática odontológica; Ética e Legislação Profissional: O código de ética Odontológico ; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Princípios da cirurgia e exodontia; Anestesia local; Cirurgia pré e pósprotética; Cirurgia de dentes inclusos; Regeneração e reparação dos tecidos; Incisões e deslocamentos da pele e da mucosa; Cirurgia ortognática; Comunicações bucosinusal e buconasal; Deformidades dentofaciais; Tumores da cavidade bucal; Traumatologia oral e maxilofacial; Infecções da cavidade bucal; Distúrbios temporomandibulares e dor facial; Reimplantes , transplantes e Implante dentários; Cistos da cavidade oral e das estruturas anexas; Acidentes e complicações da exodontia, profilaxia e tratamento; Tratamento cirúrgico das lesões orais patológicas; Anatomia aplicada a odontoestomatologia; Anatomia (neurologia; osteologia; artrologia; miologia; angiologia); Fraturas e traumas; Antibioticoterapia em cirurgia bucomaxilofacial.

EDUCADOR FÍSICO

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Arts. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Ética em Saúde. Código de ética da categoria. Conceito, princípios, finalidades e objetivos da educação física. Aspectos sócio-históricos da educação física. Tendências e filosofias subjacentes às concepções de educação física. Educação Física e sociedade. Desigualdades em saúde e atividade física. Fundamento didático pedagógicos da educação física. Atividade física e saúde. Processo histórico da educação física, o homem e sua corporeidade: o homem e a motricidade; aspectos da aprendizagem motora, a cultura corporal e sua expressão nos temas de dança (ritmos e movimentos, ginástica, jogo e esporte; a ludicidade e o jogo; fundamentos metodológicos e princípios do esporte educacional, dos jogos e das expressões ginásticas; indicação para uma ação transformadora - avaliação da educação física. A Educação Física e sua contribuição como veículo e objeto de educação, cultura, conscientização social, lazer, saúde e qualidade de vida, através dos seus vários conteúdos, como jogos, esportes, ginástica, danças, ritmo e lutas. O movimento corporal em estreita conexão com o mundo da cultura e da sociedade. O papel pedagógico da Educação Física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo. A Ética no trabalho. A atividade física em articulação com os princípios e diretrizes da Reforma Psiquiátrica. O papel da Educação Física nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE EM SAÚDE MENTAL

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Arts. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional – análise crítica. Código de Ética – análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe – dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Administração do processo de cuidar em enfermagem. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem – teoria e prática. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção

da saúde. Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais, das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases Legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial pelo SUS. Características e Estratégias de Atuação dos Centros de Atenção Psicossocial. O papel do Enfermeiro nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

FISIOTERAPEUTA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Arts. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Legislação e ética do profissional fisioterapeuta: Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia aprovado pela resolução nº 424, de 8 de julho de 2013. Anatomia e Fisiologia Humanas; Fundamentos e técnicas de atendimento em Fisioterapia Cardiopulmonar e Neurológica (Infantil e adulto); Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia; Fisioterapia aplicada à Pneumologia; Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativo-assistidos, passivos, isométricos; Doenças osteomusculares relacionadas com o trabalho: membro superior e pescoço, coluna e membros inferiores ; Educação e reeducação postural; Análise ergonômica do trabalho; Perícias Judiciais e Laudos Técnicos dos postos e ambientes de trabalho; nexos técnico epidemiológico; Absenteísmo – causas, prevenção e medidas saneadoras; Inspeções de saúde nos ambientes de trabalho. O papel do Fisioterapeuta nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).

MÉDICO – CLÍNICO GERAL

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Arts. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial; Gastrointestinais: neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Reumatológicas: osteoartrose, osteoporose, doença reumatóide, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: cefaléias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress; Infectocontagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, tuberculose, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, febre maculosa, dengue, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; Imunológicas: edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia; Doenças Hematológicas: anemias, talassemias e neoplasias; Atendimento às vítimas de violência e suas famílias; Atenção integral à saúde mental e álcool e outras drogas; Atenção integral à mulher, criança, idoso e adolescente. O papel do médico nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).

MÉDICO PLANTONISTA – UPA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Arts. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Edema Agudo de Pulmão; Embolia Pulmonar; Angina Instável; Infarto Agudo do Miocárdio; Choque Cardiogênico; Arritmias Cardíacas – Taquiarritmias; Bradiarritmias e Marcapassos; Reanimação Cardiorespiratória Cerebral; Emergências

Hipertensivas; Doença Hipertensiva Específica da Gravidez; Reposição Volêmica; Drogas Vasoativas; Fisiopatologia dos Estados de Choque; Monitorização Hemodinâmica; Choque Séptico; Síndrome de Disfunção de Múltiplos Órgãos; Acessos Vasculares; Utilização do Sangue e Componentes; Distúrbios da Coagulação; Insuficiência Respiratória Aguda; Monitorização Respiratória; Técnicas de Assistência Ventilatória; Ventilação Artificial Aplicada; Desmame da Ventilação Mecânica; Insuficiência Renal Aguda; Técnicas de Diálise; Distúrbios de Concentração Plasmática de Sódio; Distúrbios do Metabolismo do Potássio; Distúrbios do Metabolismo do Magnésio e Cálcio; Estados Hiperosmolares; Cetoacidose Diabética e Hipoglicemia; Princípios de Suporte Nutricional; Suporte Nutricional Parenteral; Suporte Nutricional Enteral; Terapia Nutricional em Condições Especiais; Hemorragia Digestiva; Abdome Agudo no Paciente Grave; Peritonites; Pancreatite Aguda; Isquemia Mesentérica; Politraumatismo; Traumatismo Abdominal; Traumatismo Torácico; Traumatismo Cranioencefálico; Traumatismo Raquimedular; Acidente Vascular Cerebral; Síndrome Convulsiva; Hemorragia Subaracnóideia; Hipertensão Intracraniana – Edema Cerebral; Monitorização de Parâmetros Encefálicos; Coma; Coma Hepático; Infecções no Paciente Imunocomprometido; Uso Racional de Antibióticos; O Grande Queimado; Analgesia e Sedação no Paciente Grave; Paciente Oncológico; Intoxicações Exógenas Mais Comuns; Resgate e Transporte do Paciente Grave e Índices Prognósticos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios, suas diretrizes; Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90 e Decreto nº 7.508/2011 e Lei nº 8.142/90; Constituição Federal de 1988 (seção II da Saúde); Gestão dos Serviços de Saúde; Controle Social em Saúde; Avaliação em Saúde; Saúde do Trabalhador da área da saúde; Código de Ética; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão; Sistemas de Informação em Saúde; Estratégia Saúde da Família; Sistemas de Referência e Contra-referência; Transição demográfica e epidemiológica; Vigilância Sanitária; Indicadores de Morbi-mortalidade; Vigilância epidemiológica; Epidemiologia de doenças crônicas não-transmissíveis. O papel do médico nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).

NUTRICIONISTA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Arts. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nas diferentes fases da vida. Dietoterapia. Microbiologia de alimentos. Controle Higiênico Sanitário dos Alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo de alimentos. Conceitos de Administração. Desnutrição. Fundamentos sobre as principais leis de Alimentos/Vigilância Sanitária (hortifrutigranjeiros, enlatados, embutidos, carnes etc.). Concepções de programas de merenda escolar e suplementação alimentar em escolas. Ênfase também em ambientes coletivos (hospitais), elaborando sugestões de cardápios específicos a diferentes necessidades. O papel do Nutricionista nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).

PSICÓLOGO

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Arts. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011; Educação em Saúde: conceitos básicos; Promoção de saúde e trabalho intersetorial; Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Psicologia escolar; Sistema Único de Assistência Social; Psicologia Institucional; Psicologia Comunitária; Psicologia Familiar; Ética: conceito de ética, Código de Ética do Psicólogo e determinações tomadas pelo Conselho Federal de Psicologia; Grupos Psicoterápicos – Processo Grupal e práticas terapêuticas; Conceitos e abordagens em Psicoterapia; Psicanálise: Conceitos, Inconsciente, Diagnóstico, Histórico e influências; Teorias da Personalidade; Psicopatologia; Testes psicológicos: histórico, teorias e uso de testes psicológicos. O papel do Psicólogo nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Centros de Atenção Psicossocial CAPS.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Atendente de Consultório Dentário; Atendente de Farmácia, Guarda de Endemias; Técnico em Vigilância Sanitária.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos, com moderado grau de complexidade. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção de fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotos, quadros etc.). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções etc. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos, de campos semânticos, e de outras notações. Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.). Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. Ambiguidade e paráfrase. Relação de sinonímia entre uma expressão vocabular complexa e uma palavra.

ATUALIDADES

Noções gerais sobre temas da vida econômica, política e cultural do Paraná e do Brasil. O debate sobre as políticas públicas para o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social e juventude. Ética e Cidadania. Aspectos relevantes das relações entre os Estados e Povos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistemas operacionais: Windows e Linux. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Regra de três simples e regra de três composta. Porcentagem. Juros simples e descontos simples. Média aritmética e média ponderada. Equações de primeiro e segundo grau. Inequações do primeiro grau. Funções: conceito e tipos (lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas). Formas geométricas básicas. Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Sistema métrico decimal. Sistema de medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória: princípio operacional da contagem, permutações simples, arranjo simples e combinações simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO*

*Conteúdo com Legislação atualizada até a data de publicação deste Edital.

ATENDEnte DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Arts. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011. Processo de saúde-doença; Controle da infecção e Rotinas básicas em um consultório odontológico; Relações humanas; Vigilância em Saúde bucal: Prevenção dos principais problemas de Saúde Bucal; Trabalho em Equipe; Prevenção e Controle de risco em Odontologia; Planejamento de Ações de Saúde Bucal; Promoção/Educação para Saúde Bucal: métodos, técnicas e produção de materiais educativos; Doenças transmissíveis e não transmissíveis; Anatomia Bucal; Fisiologia Bucal; Fatores relacionados à cárie e a sua prevenção; Doença periodontal; Acolhimento do paciente odontológico; Planejamento local em saúde; Organização da saúde bucal na atenção básica; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão; Radiologia odontológica; Materiais dentários.

ATENDEnte DE FARMÁCIA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Arts. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011. Noções de organização e funcionamento de farmácia; noções de estoque de medicamentos; dispensação de medicamentos; preparação de fórmulas; noções de farmacotécnica; noções de farmacologia; noções de fisiologia;

noções de higiene e segurança; Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e alterações (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências); Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e alterações (Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial); e Resolução nº 357, de 20 de abril de 2001 e alterações – Conselho Federal de Farmácia (Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia).

GUARDA DE ENDEMIAS

Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites; Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Saúde Pública: SUS – princípios e diretrizes; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Emendas Constitucionais nº 29/2000 e nº 51/2006 (Arts. 196 a 200 da Constituição Federal); Lei nº 8080, de 19/09/1990; Lei nº 8142, de 28/12/1990 e Decreto nº 7508, de 28/06/2011. Processo Saúde-Doença; Coeficientes avaliadores de saúde; Epidemiologia descritiva e metodologia epidemiológica; Endemia e epidemia; Sistema de Vigilância Epidemiológica e sua ação no controle de doenças; Doenças transmissíveis e modos de transmissão Saúde materno-infantil; Programas de imunização; Eficácia de vacinas; Saneamento do meio ambiente; Saúde e Nutrição; Biossegurança; Vigilância Sanitária e Sistema Único de Saúde; Consciência local e global relativas ao meio ambiente e a sua proteção e melhoria; Relação entre meio ambiente e a realidade cotidiana; Compreensão dos problemas ambientais que afetam a vida da comunidade, do município, do estado, do país e do planeta; Relação entre as questões políticas, econômicas e sociais e as questões ambientais; Atribuições da Vigilância Sanitária; Conceito: área de abrangência, instrumento de Atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária; Vistorias Alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações; Doenças Transmissíveis por alimentos; Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos; Alimento: manipulação, armazenamento e transporte; saúde do trabalhador.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Vigia Geral

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Distinção de fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotos, quadrinhos etc.). Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto. Recursos linguísticos-semânticos. Ortografia. Conjunções. Concordância verbal e nominal. Conjugação verbal.

ATUALIDADES

Noções gerais sobre temas da vida econômica, política e cultural do Paraná e do Brasil. O debate sobre as políticas públicas para o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social e juventude. Ética e Cidadania. Aspectos relevantes das relações entre os Estados e Povos.

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Razão e proporção. Porcentagem. Média aritmética e média ponderada. Equações de primeiro e segundo grau. Formas geométricas básicas. Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume e de tempo. Sistema monetário brasileiro.

ANEXO III – PROVA DE TÍTULOS

CARGO/ESPECIALIDADE	VALORAÇÃO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS (máximo)
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de doutorado na área específica do cargo pleiteado.	20 por curso	20
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de mestrado na área específica do cargo pleiteado.	15 por curso	15
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área específica do cargo pleiteado. (exceto a especialização para comprovar o requisito mínimo).	10 por curso	10
Certificado, devidamente registrado, de curso de Aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas, na área específica do cargo pleiteado.	2,5 por curso	10
Certificado, devidamente registrado, de curso de Atualização, com carga horária mínima de 30 horas, na área específica do cargo pleiteado (exceto o curso para comprovar o requisito mínimo).	1 por curso	5
Exercício profissional na área específica do cargo pleiteado.	4 por semestre	40
Total máximo de pontos		100 pontos